



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 028

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.261 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 6º da Lei nº 1.073, de 31 de outubro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), destinada a suplementar a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

10

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2. Setor de Obras e Conservação

2.1. Iluminação Pública

4.1.1.0.93 Obras Públicas Cr\$ 29.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

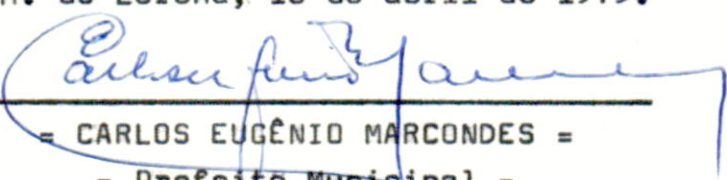
2

ÓRGÃO EXECUTIVO

4.2.1.0.02 Aquisição de Imóveis Cr\$ 29.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de abril de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de abril de 1975.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =